



Pindamonhangaba, 30 de

novembro

de 1966

L. E. I. Nº 355, de 5 de julho de 1966

AUTORIZA A PREFEITURA A DOAR AREA DE TERRENO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO PARA FINS DE EREÇÃO DE TEMPLO

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada à doar a Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, para fins de ereção de templo em louvor a Santo Antonio, a área de terreno abaixo discriminada:

"Uma área de terreno medindo 6 metros de frente por 17 metros de fundo aos fundos e contendo os fundos a mesma medida da frente, medindo a referida área 102 metros quadrados e confrontando a mesma pela frente, pelo lado direito e pelos fundos com a rua nº 2 do Loteamento Santa Clara, no Bairro Bosque da Princesa e pelo lado esquerdo com o lote nº 87, de propriedade de Sr. João Antonio de Oliveira."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação prevista no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 5 de julho de 1966.

(a) - Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos em 5 de julho de 1966.

(a) - Telma Dalva Boveron ¹ª
Diretora de D.N.I. - Subst.